

**LEI Nº 1.251, 18 DE ABRIL DE 2024**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 18/04/2024  
al. Diguisa  
Assinatura

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2024, destinado a cobrir despesas com Operacionalização do SAMU Regional, no valor total de R\$19.411,38 (Dezenove mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas
- 02.05 - Secretaria de Saude
- 02.05.03 – Fundo Municipal de Saude
- 02.05.03.10 - Saude
- 02.05.03.10.302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
- 02.05.03.10.302.1013 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade
- 02.05.03.10.302.1013.2167 – Operacionalização do Samu Regional
- 02.05.03.10.302.1013.2167.3.3.40.41.00 - Contribuições
- Valor R\$19.411,38

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º utilizar-se-á:

I – Anulação parcial da dotação 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.39.00, no valor de R\$ 19.411,38.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações previstas no art. 1º utilizando recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos limites e percentuais definidos nesta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão no programa 1013 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade a seguinte ação:

2167 - Operacionalização do Samu Regional

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 18 de abril de 2024.



**CLAUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**